



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RELATÓRIO FINAL

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPELA DE SANTANA/RS



***"Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã
Vai Ser Outro Dia."***

Capela de Santana/RS

2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RELATÓRIO CONSOLIDADO	3
ANEXO I - DECRETO DE CONVOCAÇÃO	9
ANEXO II - ATOS DELIBERATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
ANEXO III - REGIMENTO DA CONFERÊNCIA	18
ANEXO IV - REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	29
ANEXO V - PROGRAMAÇÃO	34
ANEXO VI - CONVITES	35
ANEXO VII - ROTEIRO DA CERIMÔNIA	37
ANEXO VIII - LISTA DE PRESENÇA	43
ANEXO IX - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	48
ANEXO X - CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO	49
ANEXO XI - FOTOS E VEICULAÇÃO DO EVENTO	50

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de relatoria da 8ª Conferência Municipal de Saúde, e será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul por meio eletrônico, sendo também disponibilizado à população através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Capela de Santana, na página dedicada às Conferências de Saúde.

2. RELATÓRIO CONSOLIDADO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DE SANTANA/RS

Aos 08 dias do mês de março de 2023, no período das 08h às 12h, na Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, situada na Avenida Coronel Orestes Lucas, nº 2701, bairro Centro, foi realizada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Capela de Santana/RS, convocada pelo Decreto nº 63/2022, cujo tema central foi ***“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”***, que se deu conforme o Documento Orientador da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e o Documento Orientador da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

A Conferência foi presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Anselmo Muniz e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, e teve como Mestre de Cerimônias o Senhor Rodrigo da Luz, Conselheiro Tutelar, que deu seguimento às atividades conforme o Roteiro de Cerimônia anexo a este Relatório. O evento contou com a participação de 52 (cinquenta e duas) pessoas, entre usuários do SUS, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço.

Os Eixos Temáticos discutidos em seus respectivos grupos de trabalho foram os seguintes:

Eixo I: O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

Eixo II: O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

Eixo III: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

Eixo IV: Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

A Conferência teve como palestrante a Sra. Cristiane Waltrick Muniz - Pastora da Igreja de Deus no Brasil de Capela de Santana, que palestrou sobre o tema: "É Preciso Amar as Pessoas com se Não Houvesse Amanhã".

Após a palestra e a pausa para o coffee break, os participantes foram divididos em quatro grupos de trabalho. Cada grupo de trabalho elaborou três propostas prioritárias de abrangência Estadual e três propostas prioritárias de abrangência Nacional referentes ao seu respectivo Eixo, conforme descrito abaixo:

Eixo I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Proposta Estadual 1: Aumentar recursos para cidades pequenas e investir no cuidado regionalizado, com aumento da oferta de especialidades médicas (principalmente pediátricas) evitando assim a sobrecarga de demandas de menor complexidade nas referências da capital.

Proposta Estadual 2: Sensibilizar e orientar a população quanto à prestação de socorro e reconhecimento de sintomas de AVC, Infarto e outras situações, a fim de aumentar as chances de salvamento do paciente. Orientar sobre a aplicação (ou não) de primeiros socorros às vítimas.

Proposta Estadual 3: Reduzir os pré-requisitos de população para que os pequenos municípios também sejam contemplados com CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, que oferecem diversos tipos de atividades terapêuticas.

Proposta Nacional 1: Aumento da qualidade do atendimento com redução das filas de espera de consultas, exames e cirurgias.

Proposta Nacional 2: Consolidação e fortalecimento dos princípios democráticos. Garantia do espaço de representação das minorias e defesa dos mais vulneráveis.

Proposta Nacional 3: Garantir e aumentar os investimentos em ciência e tecnologia, antevendo possíveis cenários como os da pandemia de Covid-19 e buscando diminuir os impactos desse tipo de cenário, sempre com foco e embasamento científico.

Eixo II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

Proposta Estadual 1: Fortalecer as instâncias de controle social no SUS através da garantia das condições de pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde como órgãos colegiados permanentes, deliberativos e fiscalizadores.

Proposta Estadual 2: Realizar anualmente as Conferências de Saúde, incorporando-as como instâncias efetivas do processo de construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Proposta Estadual 3: Repudiar qualquer ato que pretenda atacar as atribuições e prerrogativas legais e constitucionais das instâncias de controle social do SUS e ampliar a participação da sociedade civil.

Proposta Nacional 1: Estabelecer mecanismos de comunicação periódica entre os Conselhos, com reuniões e trocas de experiência para o fortalecimento das ações de controle social.

Proposta Nacional 2: Garantir a participação plena dos conselheiros nas atividades do Conselho e incentivar a participação popular.

Proposta Nacional 3: Valorizar os trabalhadores da saúde, garantindo remuneração adequada e carga horária compatível com a função exercida, além de criar instrumentos de capacitação permanente aos trabalhadores da saúde de todas as áreas.

Eixo III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Proposta Estadual 1: Buscar novas maneiras de aprimorar a comunicação de setores do SUS (hospitais, clínicas e Atenção Primária) para uma melhor integralidade do atendimento ao usuário do SUS.

Proposta Estadual 2: Buscar recursos que incentivem aos grupos sociais uma maior participação na administração dos serviços do SUS.

Proposta Estadual 3: Implantar, fortalecer e incentivar, com recursos, programas de prevenção em saúde, para que assim haja uma valorização da vida desde a sua concepção.

Proposta Nacional 1: Buscar novas maneiras de aprimorar a comunicação de setores do SUS (hospitais, clínicas e Atenção Primária) para uma melhor integralidade do atendimento ao usuário do SUS.

Proposta Nacional 2: Buscar recursos que incentivem aos grupos sociais uma maior participação na administração dos serviços do SUS.

Proposta Nacional 3: Implantar, fortalecer e incentivar, com recursos, programas de prevenção em saúde, para que assim haja uma valorização da vida desde a sua concepção.

Eixo IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Proposta Estadual 1: Implementar hospitais públicos regionais com gestão do poder público estadual, ampliando a oferta de ambulatorios, serviços de urgência e emergência, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Proposta Estadual 2: Reconstruir a política ambiental, observando a proibição do uso de agrotóxicos, o fim do autolicensing de produtos/processos/fontes poluidoras, o fim da autorregulação e a proibição aos projetos de mineração que são danosos à saúde das populações e ao meio ambiente.

Proposta Estadual 3: Garantir um financiamento robusto ao SUS, que assegure a integralidade da atenção à saúde.

Proposta Nacional 1: Defender a Atenção Básica no SUS com o acesso ampliado das famílias às ações de prevenção, promoção e resolução dos problemas mais frequentes, com garantia de horários suficientes e períodos distintos para cuidados ambulatoriais nas UBS para os diferentes grupos sociais em sua dinâmica cotidiana. A atenção básica precisa ser resolutiva, compatível com as necessidades da população em cada território, e capaz de ordenar o cuidado nas diferentes redes de atenção.

Proposta Nacional 2: Estruturar uma rede de institutos de ciência e tecnologia municipais e estaduais, instituições federais de ensino superior e técnico, assim como as atuais escolas de saúde pública, desenvolvendo uma rede permanente de ensino e extensão, sob coordenação nacional, que seja capaz de acompanhar, avaliar e monitorar as ações locais, articulando e envolvendo os diferentes segmentos e territórios, contribuindo na identificação de demandas e propostas de intervenção necessárias à consolidação do SUS.

Proposta Nacional 3: Garantir um SUS que atenda às necessidades do povo e reduza a dependência externa de tecnologias, promovendo os investimentos estratégicos no desenvolvimento e ampliação do complexo econômico industrial da saúde destinados a garantir a produção de imunobiológicos, hemoderivados, vacinas, equipamentos, medicamentos, ingredientes farmacêuticos ativos, e outros componentes de produção nacional, assegurando a soberania e o direito de acesso da população. O setor saúde também é fator de desenvolvimento social e econômico, com geração de emprego e desenvolvimento local.

Todas as propostas elaboradas foram aprovadas pela maioria simples dos integrantes da Conferência, que elegeram como Delegados à Etapa Estadual:

1º Representante do Segmento Usuário do SUS

Titular: Karen Muller Mônaco

CPF: 628.485.850-72

Telefone: (51) 99241-2791

Suplente: Ana Maria de Farias Bauermann

CPF: 392.309.020-04

Telefone: (51) 99527-8684

2º Representante do Segmento Usuário do SUS

Titular: Élide Maria Farias da Silva Paula

CPF: 518.375.950-20

Telefone: (51) 99836-9395

Suplente: Rodrigo da Luz

CPF: 041.861.340-06

Telefone: (51) 99830-0728

Representante do Segmento Trabalhador da Saúde

Titular: Jorge Fernando Noronha de Souza

CPF: 030.805.400-85

Telefone: (51) 98960-5100

Suplente: Andreia Moitozo Ramos Noronha

CPF: 869.213.550-04

Telefone: (51) 99120-3781

Representante do Segmento Gestor Público/Prestador de Serviço Conveniado ao SUS

Titular: Diego Araújo da Silveira

CPF: 806.697.270-91

Telefone: (51) 99500-2212

Suplente: César Augusto Weber

CPF: 008.273.030-09

Telefone: (51) 99901-5573

Após a eleição dos Delegados à Etapa Estadual, procedeu-se então à Cerimônia de Encerramento e a entrega dos Certificados a todos os participantes. Sem mais.

José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

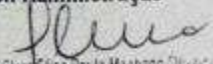
Anselmo Muniz
Secretário Municipal de Saúde

Carmem Deniza de Oliveira Pires
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Capela de Santana, 08 de março de 2023.

ANEXO I Decreto de Convocação


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

Afixado no Mural da Prefeitura
de 30/12/2022 a 19/01/2023
Secr. Administração

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Machado, 2022

DECRETO Nº 63/2022, de 20 de dezembro de 2022.

*Convoca a 8ª Conferência Municipal
de Saúde de Capela de Santana/RS.*

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal do Município de Capela de Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 08 de março de 2023, em Capela de Santana, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, das 08h às 12h, sendo coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

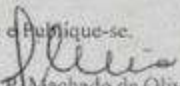
Art. 3º O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em ato e redigido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e parcerias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - Atos Deliberativos do Conselho Municipal de Saúde

18

com o trabalho da saúde, e o respectivo suplente. O auxiliar administrativo comunica ao Conselho que foi chamado o agente de saúde para matrícula do Imigrantes descoberta. Era profissional para o último concurso ainda vigente. Não havendo mais nada a tratar damos por encerrada a seguinte ata que será assinada pelos presentes, Vinícius da Silva, Oliveira, Bárbara Almeida, Delfino Feidel, Felipe Almeida, Sr. A. M. M., D. J. M. A. Os vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal de Saúde reuniu-se na sala de reuniões da secretaria de saúde, para a reunião mensal. De início, a presidente dá as boas vindas, em seguida secretário do conselho, César Weber, apresenta os novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde sendo eles: Diego Araújo Pereira, representante da secretaria de saúde, Jorge Fernando Noronha de Souza, representante da Vigilância em Saúde, e Luciana Almeida Lardo, representando o ESF Primavera, em tempo César Weber para uma breve explicação da situação do Conselho Municipal de Saúde. Não havendo mais nada a tratar damos por encerrada a seguinte ata que será assinada pelos presentes: Feidel, Vinícius da Silva, Oliveira, D. J. M. A., Sr. A. M. M., Jorge Fernando Noronha de Souza, D. J. M. A., Luciana Almeida Lardo, Delfino Feidel, Felipe Almeida, Bárbara Almeida. Os vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões da secretaria de saúde os membros do conselho de saúde para aprovação do Relatório detalhado de prestação de contas do administrador anterior.

segundo quadrimestre de dois mil e vinte e dois.
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O conselho solicita detalhamento relacionado
às ações da vigilância ambiental, que refere
às atividades educativas sobre a temática da
dengue, realizadas para a população, e a entidade
de origem que as atividades realizadas pela
equipe de Agentes de Combate à Endemias (ACE)
sejam registradas no sistema GOVERNO SAÚDE,
tendo em vista que os mesmos já receberam
capacitação para realizar os registros. Nesta
manhã o agente administrativo traz em
pauta o Plano de Aplicação de Saúde Indi-
gênica no qual é solicitado a aquisição de
um poste empilhado da RGE para regularização
do fornecimento de energia elétrica a Aldeia
localizada na área do antigo CTML. Após
análise, foi aprovado por unanimidade a
aquisição do poste. A fim de proporcionar
maior qualidade de vida para a população
indígena. Também foi informado o interesse
do Cacique em participar do Conselho Mu-
nicipal de Saúde. Tendo em vista que houve
eleição recente e o quadro de membros está
completo, convidamos o representante da Aldeia
Indígena a participar de novas reuniões como
convidado, uma vez que as reuniões não
são abertas ao público. Tratamos da organização
inicial para (Organizar a) digo, a realização
da 8ª Conferência Municipal de Saúde. Nada
mais havendo para tratar encerro a presente
reunião que será assinada pelos presentes, Tivemos
Diana Oliveira, Juvenil, Barbara e Almeida da Silva
Sobrinha

Edgel Fernando Nóbrega Souza, Lm Art Wlm, Espins
 Ata nº 43/2022 Aos dez dias do mês de novembro
 do ano de dois mil e vinte e dois inicia-se
 a reunião do conselho municipal de saúde
 do município de Capela de Santana, inicia
 comentando que recebeu a documentação
 do centro de tratamento Novo
 Tempo que solicitava participação nes-
 se conselho; após análise da documen-
 tação os membros do conselho decidem
 enviar um convite para as reuniões con-
 surantes, mas a participação no conselho
 deverá aguardar nova eleição da compo-
 sição do conselho; de acordo com regimento
 do conselho de saúde; também continuam-
 do os preparativos para organização da
 conferência de saúde foi sugerido ser rea-
 lizado no dia 08 de março, e já incluiu
 a abordagem sobre dia internacional da
 mulher, também sugeridos alguns nomes
 para palestrantes com ênfase no
 tema de valorização da vida e da mu-
 lher; sem mais encerre esta ata e assinam
 os presentes; Bóbas Almeida, Rodrigo de Jesus
 Espinas, Juliana Almeida, Fátima, Edgel Fernando
 Nóbrega Souza, Edilson, Tereza, Tereza, Tereza
 Oliveira, Jéssica Lm Art Wlm

Ao realizar o upare, este conselho solicita o pagamento no mês de dezembro, tendo em vista que o upare já está nos cofres públicos. Também o upare do governo brasileiro já foi efetuado pelo governo (muni) digo federal ao município. O numerando para um pagamento foi feito pelo agente administrativo Aísa Wiler. Segundo tratamos da organização da sétima Conferência Municipal de Saúde, que tem como temas: "Garantir Direitos e Defender os SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Já se Outro Dia". Nesta reunião ficou alinhado sobre cofres envolvendo unidades, autoridades, reserva de local, comparecimento de comissões, entre outras demandas para realizar a Conferência. Nesta reunião o Conselho recebeu a visita da senhora Karen Müller Menace, contadora do Centro de Tratamento Novo Tempo, uma entidade solicitou inscrição no Conselho Municipal de Saúde assim como havia sido discutido na reunião do mês anterior. O Estatuto do Conselho realizou a inscrição que será número 03, CNPJ 14.185.808/0001-03, localizada na Rua Rodolfo Benito, 253, bairro Sanga Funda, uma unidade fica inscrita neste conselho a partir da data de hoje. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente ata que será assinada pelos presentes, Viviani Savary de Oliveira, presidente, [Assinatura], Zé [Assinatura] Silva, [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura]. Ata número 01/23, Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e trinta e três reuniram-se na sala



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



8ª Conferência Municipal de Saúde

Ofício Circular nº 001/2023-CMS

Capela de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

Assunto: Doações para a Realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde

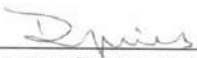
Prezado(a) Sr(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho, em nome do Conselho Municipal de Saúde de Capela de Santana, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, formado por prestadores de serviço, representantes do governo, profissionais da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde, solicitar à Vossa Senhoria a doação de material de escritório (canetas, pastas, etc.), alimentos ou brindes de qualquer natureza para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 08 de março de 2023, das 08h às 12h, na Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, e cujo tema central será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Saliento que todas as contribuições são bem vindas e desde já agradeço seu apoio, fundamental para o sucesso do evento o qual estamos organizando, no intuito de promover o fortalecimento das políticas públicas em saúde, e a manutenção dos princípios de universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Carmem Deniza de Oliveira Pires
Presidente do Conselho Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



8ª Conferência Municipal de Saúde

Ofício nº 002/2023-CMS

Capela de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Anselmo Muniz, Secretário Municipal de Saúde

Assunto: **Solicitação de Materiais e Alimentos para a 8ª Conferência Municipal de Saúde**

Prezado Secretário Anselmo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, em nome do Conselho Municipal de Saúde de Capela de Santana, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, formado por prestadores de serviço, representantes do governo, profissionais da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde, solicitar à Secretaria Municipal de Saúde que providencie os seguintes materiais, necessários à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 08 de março de 2023, bem como os bens alimentícios para o coffee break que será ofertado aos participantes durante o evento:

- 01 (um) banner, medindo 120 cm x 120 cm, conforme modelo anexo;
- 01 (um) pacote de balões azuis, tamanho 9, com 50 unidades;
- 01 (um) pacote de balões cor-de-rosa ou lilás, tamanho 9, com 50 unidades;
- 03 (três) metros de TNT azul;
- 03 (três) metros de TNT cor-de-rosa ou lilás;
- 150 (cento e cinquenta) folhas de desenho na cor azul, para confecção de certificados, convites e crachás;
- 150 (cento e cinquenta) folhas de desenho na cor cor-de-rosa ou lilás, para confecção de certificados, convites e crachás;
- 150 (cento e cinquenta) pastas de cartolina na cor branca;
- 150 (cento e cinquenta) canetas na cor azul ou preta;
- 10 (dez) cucas de sabores diversos;
- Café e chá em quantidade suficiente para até 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Sendo o que se apresenta para o momento e certa de Vossa colaboração e presteza, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Carmem Deniza de Oliveira Pires
Presidente do Conselho Municipal da Saúde


Anselmo Muniz
Secretário Municipal de Saúde
13/01/2023



8ª Conferência Municipal de Saúde

Capela de Santana, 08 de Março de 2023

**“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a
Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.**

Realização



**Secretaria Municipal de
Saúde de Capela de Santana**

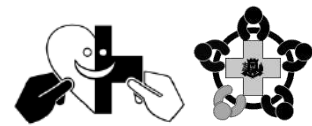


**Conselho Municipal de
Saúde de Capela de Santana**

ANEXO III - Regimento da Conferência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



a Conferência Municipal de Saúde

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º – A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Capela de Santana, convocada pelo Decreto nº 63, de 20 de Dezembro de 2022, será realizada na cidade de Capela de Santana e terá os seguintes objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Capítulo II

Do Tema

Art. 2º – A 8ª Conferência Municipal de Saúde, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§ 1º Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ 2º Além da celebração dos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde também homenageará o Dia Internacional da Mulher, enfatizando a sua atuação na criação do SUS.

§ 3º As exposições, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

Capítulo III

Das Etapas

Art. 3º – A 8ª CMS conta com 02 (duas) etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I – Etapa Municipal – **08/03/2023**;

II – Etapa de Monitoramento – a partir de 2023.

§ 1º – Os debates sobre o tema e os eixos temáticos serão conduzidos na etapa Municipal com base em Documento Orientador Nacional elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde e com Documento Orientador Estadual elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º– As deliberações da conferência serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§ 3º–Será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais.

Capítulo IV

Da Etapa Municipal

Art. 4º - A Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com base em Documentos Orientadores e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar a situação de saúde, as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município, do Estado e da União e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz, em todos seus espaços.

§ 2º - Os Documentos Orientadores a que se refere o *caput* deste artigo serão definidos pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 3º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

§ 4º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde respectivo e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

§ 5º - O registro dos dados sobre a Conferência Municipal será feito pelo Conselho Municipal de Saúde respectivo no Portal da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 5º - A delegação eleita na Conferência Municipal, conforme Anexo I do Regimento da 9ª CESRS, deverá ser paritária conforme Resolução nº 453/2012 do CNS.

1º - O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

§ 2º – A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º – Os critérios para definir o segmento de cada participante da Etapa Municipal são os seguintes:

I – Segmento governo e prestador de serviço do SUS:

a) exercer cargo/função de gestão nas 3 (três) esferas de governo, na administração direta e indireta, ou ser detentor de cargo em comissão;

b) exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS.

II – Segmento trabalhador em saúde:

a) ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente;

b) ser trabalhador em saúde em atividade no setor público ou privado.

III – Segmento usuário:

a) não ser integrante do segmento trabalhador em saúde e do segmento governo e prestador de serviço do SUS.

Parágrafo Único – O membro de Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

Capítulo V

Da Organização

Seção I

Da Estrutura da Comissão Organizadora

Art. 7º – A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Capela de Santana terá a seguinte estrutura:

- Presidente – Presidente do CMS
- Vice-Presidente – Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenador Geral;
- Coordenador Adjunto;
- Secretário Geral;
- Secretário Adjunto;
- Coordenador da Comissão de Formulação e Programação;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Formulação e Programação;
- Relator Geral;
- Relator Adjunto;
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação;
- Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
- Coordenador da Comissão de Mobilização e de Articulação;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Mobilização e Articulação.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 8º – A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- c) Propor o Documento Orientador, documentos técnicos e textos de apoio a ser aprovado pelo CMS;
- d) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também a prestação de contas, bem como submetê-los ao CMS;
- e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
- f) Publicar o resumo das deliberações da 8ª CMS, antecedendo a data da realização da 9ª CES/RS;
- g) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- h) Promover a divulgação da Conferência;
- i) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da 8ª CMS;
- j) Deliberar sobre as questões referentes a 8ª CMS não previstas nos itens anteriores.

Art. 9º – À Coordenação Geral compete:

- a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente e Vice-Presidente;
- c) Supervisionar a organização da conferência.

Parágrafo Único - O Coordenador Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 10 – À Secretaria-Geral compete:

- a) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
- b) Organizar o apoio de Secretaria da Conferência;
- c) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- d) Organizar e arquivar os documentos da conferência;

e) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

Parágrafo Único - O Secretário-Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Secretário Adjunto.

Art. 11 – Compete à Comissão de Formulação e Programação:

- a) Elaborar o Documento Orientador Municipal;
- b) Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das mesas redondas/painéis;
- c) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
- d) Sugerir à comissão organizadora os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.

Art. 12 – À Relatoria Geral compete:

- a) Coordenar a Relatoria;
- b) Indicar e coordenar os relatores dos grupos de trabalho;
- c) Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
- d) Elaborar o relatório final da 8ª CMS.

Parágrafo Único – O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Relator Adjunto.

Art. 13 – Compete à Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação:

- a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação profissional nas atividades de comunicação social da Conferência;
- b) Articular-se especificamente com a assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal da Saúde, visando à elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da Conferência Municipal de Saúde;
- c) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da Conferência Municipal de Saúde;
- d) Elaborar material de divulgação.

Art. 14 – Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:

- a) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;
- b) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
- c) Preparar e apresentar à Coordenação da Comissão Organizadora a prestação de contas dos recursos concedidos para a realização da Conferência Municipal de Saúde;
- d) Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações (rádios comunicadores, aparelhos celulares e outras formas de comunicação móvel), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- e) Garantir acessibilidade aos espaços da Conferência a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as portadoras e aos portadores de deficiência.

Art. 15 – Compete à Comissão de Mobilização e de Articulação:

- a) Mobilizar e estimular a ampla participação da população do município.

Capítulo VI

Das Instâncias Deliberativas

Art. 16 – São instâncias deliberativas da 8ª CMS:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Grupos de Trabalho;
- III - Plenária Final.

§ 1º – A coordenação da Plenária de Abertura será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de aprovar:

- a) o Regulamento da 8ª CMS;
- b) a Comissão Eleitoral para eleger os Delegados à 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- c) a Comissão Eleitoral para eleger as Diretrizes e Propostas à 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 2º - O grupo de trabalho terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um coordenador adjunto escolhido pelos delegados, bem como, dois relatores indicados pela Comissão Organizadora, tendo como objetivo deliberar sobre o temário:

I – a composição do grupo de trabalho será paritária com o segmento usuário;

II – o relatório será debatido e votado;

§ 3º - A coordenação da Plenária Final será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, e tem como objetivo aprovar o Relatório Final da Conferência contendo:

I - as diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e as moções de âmbito municipal;

II - as diretrizes estaduais e as moções de âmbito estadual;

III - as diretrizes nacionais e as moções de âmbito nacional.

§ 4º - O Relatório Final da 8ª CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo VII

Dos Participantes

Art. 17 – São participantes da Etapa Municipal:

I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;

II - Convidadas e Convidados, com direito a voz.

§ 1º – São considerados delegadas e delegados todos os munícipes inscritos na conferência até o encerramento do credenciamento.

§ 2º – Os convidados são os participantes com residência em outro município.

Art. 18 – O credenciamento dar-se-á na hora e local da 8ª CMS.

Art. 19 – A delegação da 8ª CMS para participar da 9ª CESRS será homologada na Plenária Final após a votação do seu Relatório Final.

§ 1º - Serão eleitos 4 (quatro) delegados titulares, e 4 (quatro) suplentes, conforme estabelecido no Anexo I do regimento da 9ª CESRS.

§ 2º – As delegadas e os delegados serão eleitos em eleições simultâneas por segmento e por chapa, conforme a distribuição prevista no Anexo I, do regimento da 9ª CESRS.

Art. 20 – As delegadas e os delegados à 9ª CESRS devem ter pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença na Etapa Municipal.

Parágrafo Único – Somente poderá ser eleito o delegado presente na ocasião da eleição e homologação da Delegação.

Capítulo VIII

Dos Recursos

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Saúde de Capela de Santana arcará com as despesas com a organização geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde e com as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, dos delegados titulares eleitos para a 9ª Conferência Estadual de Saúde/RS.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 22 – O Conselho Municipal de Saúde, acompanhará e deliberará sobre atividades da Comissão Organizadora, devendo esta Comissão apresentar relatos em todas as reuniões plenárias do CMS.

Art. 23 – A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 8ª CMS.

Art. 24 – Serão conferidos certificados aos delegados, convidados, expositores de temas, debatedores, relatores, coordenadores de grupo, comissão organizadora e colaboradores, especificando a condição de sua participação.

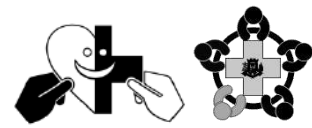
Art. 25 – A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Prefeitura de Capela de Santana, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Pleno do CMS e durante a 8ª CMS ao Plenário da Conferência.

ANEXO IV - Regulamento da Conferência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



a Conferência Municipal de Saúde

MINUTA DE REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DE SANTANA

TÍTULO I

Da Realização

Art. 1º – A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Capela de Santana será realizada na cidade de Capela de Santana/RS, no dia 08 de março de 2023, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Art. 2º - As diretrizes, propostas e moções aprovadas na 8ª Conferência Municipal de Saúde têm abrangência municipal, estadual e nacional.

Parágrafo único: As diretrizes, propostas e moções de âmbito estadual e nacional serão encaminhadas para a 9ª Conferência Estadual de Saúde.

TÍTULO II

Do Tema e da Programação

Art. 3º - Nos termos deste Regimento, a 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§ 1º – os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ 2º – O tema central será abordado na Plenária de Abertura.

§ 3º - Os eixos temáticos serão discutidos em grupos de trabalho, que contarão com a participação de coordenadores indicados pela Comissão Organizadora.

§ 4º - A programação encontra-se no anexo I deste Regulamento.

TÍTULO III

Das Instâncias Deliberativas

Art. 4º - *São instâncias deliberativas:*

I – Plenária de Abertura;

II – Grupos de Trabalho;

III – Plenária de Escolha dos Delegados por segmento;

IV – Plenária Final.

Capítulo I

Da Plenária de Abertura

Art. 5º - A Plenária de Abertura tem como objetivo aprovar o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II

Dos Grupos de Trabalho

Art. 6º – Os Grupos de Trabalho com funcionamento simultâneo deverão ter composição preferencialmente paritária.

§ 1º – Cada grupo terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um relator escolhido pelos delegados componentes do grupo, que poderá ser o próprio coordenador ou um delegado.

§ 2º – O grupo de trabalho delibera da seguinte forma:

a) Leitura de documento orientador enviado pelo Conselho Estadual de Saúde e/ou pelo Conselho Nacional de Saúde ou outro adotado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde contendo propostas referentes ao tema e aos eixos da Conferência;

b) Serão escolhidas 3 (três) propostas prioritárias de nível Estadual e 3 (três) de nível Federal.

c) As propostas constantes no documento orientador poderão ser destacadas para suprimir ou modificar a proposta, ou fundir duas ou mais propostas;

d) Proposta nova poderá ser apresentada por qualquer participante, abrindo manifestação para a defesa da proposta e o mesmo tempo de intervenção para a defesa contrária da proposta e logo depois votada, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

Art. 7º - A Comissão de Relatoria receberá os relatórios dos grupos de trabalho e procederá a sistematização para a elaboração do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho que será submetido a Plenária Final.

Capítulo III

Da Plenária de Escolha dos Delegados por Segmento

Art. 8º - A Plenária de Escolha dos Delegados por Segmento tem como objetivo eleger os delegados por segmento à 9ª Conferência Estadual de Saúde a ser eleita e homologada na Plenária Final.

Art. 9º – O candidato a delegado deve ter participado com pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença da Etapa Municipal.

Art. 10 – A lista dos delegados à Etapa Estadual será composta conforme Anexo I do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde do RS, devendo ser paritária conforme Resolução nº 453/2012 do CNS.

Parágrafo Único - A escolha será por chapa a ser votada por segmento.

Capítulo IV

Da Plenária Final

Art. 11 – A Plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência:

I – Discutir o Relatório Consolidado dos Trabalhos de Grupo e aprovar o Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

II - Deliberar acerca das moções;

III - Eleger e homologar a delegação do município de Capela de Santana para a representação na 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 12 – O Relatório Consolidado elaborado pela Comissão de Relatoria será lido e aprovado pelos delegados para se constituir no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde da seguinte forma:

a) O delegado poderá propor destaque supressivo após a leitura da proposta, que será anotado pela Mesa;

b) O delegado terá 3 minutos para a defender o destaque supressivo sendo concedido por igual tempo ao delegado que se apresentar para defender a manutenção da proposta;

c) O destaque supressivo será colocado em votação, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

d) A proposta que não for destacada será considerada aprovada;

e) O delegado pode solicitar “questão de ordem” quando o Regimento ou o Regulamento não estiver sendo cumprido;

f) Durante a votação é vedada a “questão de ordem”.

Art. 13 – A moção é manifestação de apoio ou repúdio a situação, instituição ou pessoa devendo ser redigida e assinada pelo mínimo de 10% dos delegados, em formulário próprio, e entregue na secretaria da conferência até 13 horas do dia 07 de março de 2023.

§ 1º - Não serão aceitas moções que se caracterizem como propostas.

§ 2º - A moção será lida e votada, não cabendo debate sobre seu conteúdo.

§ 3º - A moção será considerada aprovada por maioria simples dos votos e constará do Relatório Final.

Art. 14 – Aprovado o Relatório Final será realizada a eleição e homologação dos Delegados à 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único – Somente poderá ser eleito delegado e suplente presente na eleição e homologação.

TÍTULO IV

Dos Recursos Financeiros

Art. 15 – A Secretaria Municipal de Saúde de Capela de Santana arcará com as despesas com a organização geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde e com as despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos delegados titulares eleitos para a 9ª Conferência Estadual de Saúde/RS, a realizar-se em Porto Alegre, em maio de 2023.

Art. 16 – As despesas relativas aos observadores correrão por conta de suas entidades.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 17 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, cabendo recurso ao Plenário.

ANEXO V - Programação



PROGRAMAÇÃO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DE SANTANA/RS

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia"

DATA: 08/03/2023

8h – Credenciamento

8h20min – Cerimônia de Abertura

8h50min – Plenária de Abertura: leitura e aprovação do Regimento Interno

9h – Palestra sobre o tema proposto

9h45min – Intervalo

10h – Grupos de trabalho e elaboração das propostas

10h40min – Apresentação das propostas e votação

11h10min – Moções e escolha dos delegados

11h40min – Encerramento

ANEXO VI - Convites



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



a Conferência Municipal de Saúde

CONVITE

Prezado(a) Senhor(a),

O Conselho Municipal de Saúde de Capela de Santana, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Capela de Santana, convidam Vossa Senhoria para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 08 de março de 2023, das 08h às 12h, na Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, situada à Avenida Coronel Orestes Lucas, nº 2701, Centro, a qual tratará do tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia" e tem por objetivo avaliar a situação da saúde no município, definir as prioridades locais e eleger os delegados que participarão da etapa estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Certos de Vossa participação, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Alfredo Machado

Prefeito Municipal

Anselmo Mariz

Secretário Municipal de Saúde

Carmem Deniza de Oliveira Pres

Presidente do CMS



8ª Conferência Municipal de Saúde

CAPELA DE SANTANA/RS



08 de Março de 2023, das 08h às 12h



Câmara Municipal de Vereadores

Realização



Prefeitura de
Capela de Santana



Secretaria Municipal
de Saúde



Conselho Municipal
de Saúde



Núcleo de Apoio à
Atenção Básica - NAAB

ANEXO VII - Roteiro de Cerimônia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ROTEIRO PARA SOLENIDADE DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DE SANTANA

CERIMÔNIA DE ABERTURA (das 08h20min às 08h50min)

Mestre de Cerimônia:

Bom dia, Senhoras e Senhores. Em nome da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Capela de Santana, iniciamos neste momento a cerimônia de abertura da **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DE SANTANA**, em 08 de Março de 2023, cujo tema central será: ***“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”***.

Esta Conferência, convocada pelo Decreto Municipal de nº 62 de 2022 é a etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde e tem como objetivo propor diretrizes para:

- I - a Política Nacional de Saúde;
- II - a Política Estadual de Saúde;
- III - o fortalecimento dos programas e ações em Saúde.

Saudamos as Autoridades aqui presentes e convidamos a compor a Mesa:

- o Excelentíssimo Senhor José Alfredo Machado - Prefeito Municipal de Capela de Santana;
- o Excelentíssimo Senhor Anselmo Muniz - Secretário Municipal de Saúde de Capela de Santana;

- a Excelentíssima Senhora Carmem Deniza de Oliveira Pires - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capela de Santana;
- a Ilustríssima Senhora Cristiane Waltrick Muniz - Pastora da Igreja de Deus no Brasil de Capela de Santana, nossa palestrante convidada.

Saudamos, ainda, os Secretários Municipais, Servidores Públicos, Imprensa e Comunidade aqui presente.

Vamos nos colocar de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Hino toca)

Mestre de Cerimônia:

Agora, passo a palavra à Excelentíssima Senhora Carmem Deniza de Oliveira Pires, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

(Presidente do Conselho Municipal de Saúde fala)

Mestre de Cerimônia:

Agora, com a palavra o Excelentíssimo Senhor Anselmo Muniz, Secretário Municipal de Saúde.

(Secretário Municipal de Saúde fala)

Mestre de Cerimônia:

Convido agora a tomar a palavra o Excelentíssimo Senhor José Alfredo Machado, Prefeito Municipal.

(Prefeito Municipal fala)

Mestre de Cerimônia:

Declaro aberta a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Capela de Santana, no ano de 2023.

PLENÁRIA DE ABERTURA: LEITURA E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO (das 08h50min às 09h)

Mestre de Cerimônia:

Continuando com nossa programação, procederemos agora à leitura e aprovação do regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Capela de Santana.

(César lê o Regulamento)

Mestre de Cerimônia:

Todos de acordo?

(Anotar e fazer alteração rápida no texto caso necessário)

Mestre de Cerimônia:

Muito bem, consideramos então aprovado o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Capela de Santana.

PALESTRA SOBRE O TEMA PROPOSTO (09h às 9h45min)

Mestre de Cerimônia:

Agora, convido a Ilustríssima Senhora Cristiane Waltrick Muniz, que palestrará sobre o tema.

(Palestrante Fala - das 09h às 9h45min)

(Após a palestra, a Presidente do Conselho de Saúde entrega o mimo à palestrante)

INTERVALO (das 9h45min às 10h)

Mestre de Cerimônia:

Agora teremos um intervalo de quinze minutos. Esperamos que desfrutem do nosso coffee break, e em seguida, formaremos os grupos de trabalho para a elaboração das propostas.

FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL E NACIONAL (das 10h às 10h40min)

Mestre de Cerimônia:

Retornando aos trabalhos, agora, pedimos que cada um e cada uma olhe no seu crachá o Eixo no qual está inserido.

Os eixos temáticos serão:

Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos, que será coordenado pelos Senhores Diego e Fernando;

Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas, que será coordenado pelo Sr. César;

Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia, que será coordenado pela Senhora Bárbara;

Eixo IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas, que será coordenado pelas Senhoras Carmem e Luciana.

Cada Eixo Temático deverá elaborar três propostas prioritárias a nível Estadual e três propostas prioritárias a nível Nacional para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

Peço que se dividam nos grupos pertinentes, e retornaremos em trinta minutos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ELABORADAS (das 10h40min às 11h10min):

Mestre de Cerimônia:

Retomando os trabalhos, chamo, agora, o coordenador do Eixo Temático I para a apresentação das propostas elaboradas.

(Coordenador do Eixo Temático I fala)

Mestre de Cerimônia:

Muito bem! Agora convido o coordenador do Eixo Temático II para a apresentação das propostas elaboradas.

(Coordenador do Eixo Temático II fala)

Mestre de Cerimônia:

Excelente! Agora convido o coordenador do Eixo Temático III para a apresentação das propostas elaboradas.

(Coordenador do Eixo Temático III fala)

Mestre de Cerimônia:

E, para finalizar, convido o coordenador do Eixo Temático IV para a apresentação das propostas elaboradas.

(Coordenador do Eixo Temático IV fala)

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL (das 11h10min às 11h40min)

Mestre de Cerimônia:

Agora, vamos proceder à escolha dos Delegados que irão representar o Município na 9ª Conferência Estadual de Saúde que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2023.

(Coordenador da Eleição dos Delegados fala)

CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO (11h40min)

Mestre de Cerimônia:

Então, em nome da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Capela de Santana, encerramos neste momento a **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DE SANTANA**, em 08 de Março de 2023, cujo tema central foi: ***“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”***. Agradecemos a presença de todos, e lhes desejamos um bom retorno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Isabel Laguardes da Rosa	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☒ Gestor	Isabel da Rosa
Leoni Domingues da Rosa	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☒ Gestor	Leoni Domingues da Rosa
Jane Martins da Cruz	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Jane Martins da Cruz
Vitoria Begoria da Silva Antunes	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Vitoria Begoria da Silva Antunes
Viviani Duarte A.C. Oliveira	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Viviani Duarte
Luciana Almeida Zardo	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Luciana Almeida Zardo
Juliane Farias Seidel	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Seidel
Barbara da Silva Almeida	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Barbara Almeida
Antônio Edgema	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Antônio
Opábil Simões	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Opábil Simões
Andréia Matos Ramos Noronha	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Andréia Noronha
Marcelo Noronha de Souza	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Marcelo Noronha de Souza
Eliday de Paula	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Eliday de Paula
Rodrigo da Cruz	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Rodrigo da Cruz
Silvia Dutra de Oliveira	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Silvia Dutra de Oliveira
Schreier		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CONDIÇÃO	ASSINATURA
José Ademar Martins	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	José Ademar Martins
Adelma Louf	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Adelma Louf
Marilene da Rosa Bruno	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Marilene da Rosa Bruno
Yolinda Cruz de Oliveira	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Yolinda Cruz de Oliveira
Jussara Elvete de Silva	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Jussara Elvete de Silva
Vanessa da Silva Marques	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Vanessa da Silva Marques
Graciely Kely Marques	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Graciely Kely Marques
Carlos Eduardo Machado	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Carlos Eduardo Machado
Dulce da Conceição	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☒ Gestor	Dulce da Conceição
Carmona Miranda da Rocha	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Carmona Miranda da Rocha
Vally Sônia Folmer	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Vally Sônia Folmer
Francieli Bock	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Francieli Bock
Lenora Augusto Weber	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Lenora Augusto Weber
Sandra de Aguiar	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Sandra de Aguiar
Edes Maria dos Santos	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Edes Maria dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESEÇA

NOME	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Maria Helena Lopes Antunes	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Maria Helena L. Antunes
Marcia Greche	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Marcia Marcia Greche
Cristiane Waltrick Muniz	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Cristiane Muniz
Diogo Araújo Silveira	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	Diogo A. J.
Karim Müller Morace	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Karim Morace
Adriana Machado	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Adriana Machado
Daniela Cruz	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Daniela Cruz
Ivone Sant'Ana	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Ivone Sant'Ana
Bruna Leal da Silva	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Bruna Leal da Silva
Solange Salina Arruda de Lima	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Solange F. A. de Lima
Cléia Elizabeth Correira da Silva	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Cléia F. Correira da Silva
Mareli Maria Guedes Ostrowski	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Mareli Maria Guedes Ostrowski
Ana Maria Palmerman	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Ana Palmerman
Dulcinda Ap.ª Pereira Ramos	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Dulcinda A. P. Ramos
Selanda Rodrigues dos Santos	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	Selanda RODRIGUES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

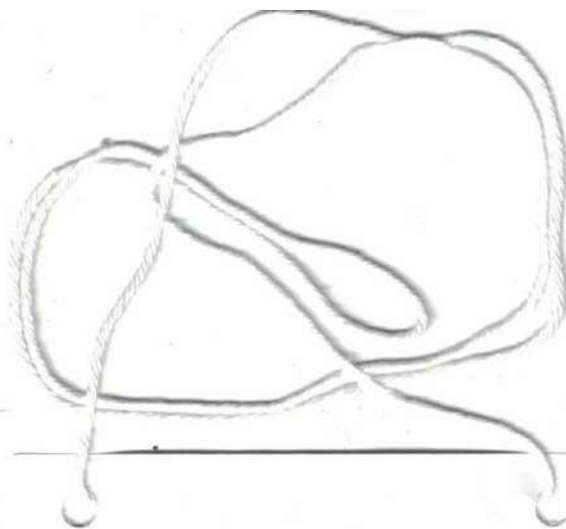


8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Denise Jaques Ramos	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
Terezinha Teixeira	☐ Usuário ☒ Trab. Saúde ☐ Gestor	
Ana, Cilene de O. Loechner	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
Marta Kellen Mente	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
Roni Kessler Hunger	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
Roslene Rambo	☒ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
Diego Bittencourt	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☒ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	
	☐ Usuário ☐ Trab. Saúde ☐ Gestor	

ANEXO IX - Crachá de Identificação



Nome: bezar

Condição:

☐ Usuário do SUS

☐ Trabalhador de Saúde

☒ Gestor Público/Prestador

EIXO II

ANEXO X - Certificado de Participação



CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Sr(a)

César Augusto Weber

participou da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Capela de Santana, realizada no dia 08 de março de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores, das 08h às 12h.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal




Anselmo Muniz
Secretário Municipal de Saúde

Anselmo Muniz
Secretário Municipal de Saúde





Carmem Deniza de Oliveira Pires
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ANEXO XI - Fotos e Veiculação do Evento



TEXTO: "Saúde em Capela de Santana é Referência"

No dia de ontem, 08/03/2023, aconteceu no município a 8ª Conferência Municipal de Saúde, evento bienal que tem como meta planejar ações de saúde para o município, estado e União, sendo organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, presidido pela Sra. Carmem Deniza de Oliveira Pires.

No uso da palavra, o Secretário de Saúde Anselmo Muniz, que na ocasião também representava o Prefeito Alfredo Machado que encontrava-se em viagem, disse que a saúde do município avançou muito nos últimos 5 anos. Basta olhar para o lados e os resultados estão aí. Disse que ainda há muito a entregar para a comunidade na área da saúde e isso se dará com parceria, prevenção e investimento.

A Conferência foi abrilhantada pela palestrante Cristiane Waltrick, que abordou o tema "É preciso amar as pessoas como se não houvesse amanhã". Após a palestra, foi dada sequência aos grupos de trabalho, que elaboraram propostas para a melhoria das políticas estaduais e nacionais de saúde, as quais serão levadas para a 9ª Conferência Estadual de Saúde, que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2023, na cidade de Porto Alegre, e contará com uma delegação de 4 representantes do município de Capela de Santana, escolhidos durante a Conferência Municipal."





























